

**DELIBERAÇÃO CGLABNG/DCNG/CEFET-MG Nº 4, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DELIBERAÇÃO CGLABNG Nº 4, DE 26 DE SETEMBRO  
DE 2025**

Dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para criação de Almoxarifado Virtual específico para laboratórios de ensino e pesquisa.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS DO CAMPUS NOVA GAMELEIRA, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 24, de 14 de novembro de 2023, e demais normas institucionais,

**CONSIDERANDO**

I – o disposto na Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 24, de 14 de novembro de 2023, que atribui à CGLAB a supervisão e avaliação da execução de planos institucionais referentes à gestão de laboratórios;  
II – a necessidade de criação de estrutura de suprimento de materiais e insumos específicos para laboratórios de ensino e pesquisa, que não se enquadram nas categorias de materiais de expediente ou químicos e vidrarias;  
III – a oportunidade de otimização de recursos orçamentários e agilização de processos de aquisição mediante sistema de almoxarifado virtual;  
IV – o que foi deliberado na 4ª Reunião Ordinária da CGLABNG, realizada em 26 de setembro de 2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica deliberada a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando à criação de Almoxarifado Virtual específico para laboratórios de ensino e pesquisa do Campus Nova Gameleira.

**Art. 2º** O ETP deverá conter levantamento extensivo de insumos gerais e materiais específicos necessários aos laboratórios, a partir de:

- I - Análise de aquisições realizadas nos últimos três exercícios financeiros;
- II - Consulta às coordenações de laboratórios de cada departamento;
- III - Identificação de itens de uso perene que não se enquadram em categorias existentes (expediente, químicos e vidrarias);
- IV - Proposição de mecanismo de suprimento sob demanda, similar ao modelo de ata de registro de preços.

**Art. 3º** O ETP deverá ser elaborado colaborativamente pelos representantes departamentais na CGLAB, sob supervisão da Coordenação de Gestão de Laboratórios, com prazo máximo de 90 (sessenta) dias a contar da publicação desta Deliberação.

**Art. 4º** Após conclusão do ETP, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para formalização de processo licitatório, com expectativa de realização de pregão assim que aprovada a LOA de 2026.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 23:23)*  
**DIEGO CEZAR MONTEIRO DE MENDONCA**

*PRESIDENTE - TITULAR*  
*CGLABNG (11.56.13)*  
*Matrícula: ####752#7*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **226d841572**